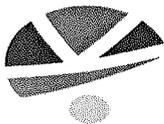


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A cidade se faz a cada dia.

Paulista



CONTRATO Nº 072/2013

PROCESSO Nº 051/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

VIA DO SUPLENTE

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto s/n, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Joaquim Ferreira de Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.931.521 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.554.544-53, e residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

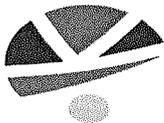
CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.199.329/0001-59, com sede na Av. Félix Sobrinho, nº 90, Centro, Gravatá/PE, neste ato representado por **Alberino Guidotti de Carvalho**, portador da cédula de identidade nº. 879.832 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.136.694-68, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Melo, nº 04, Quinze de Novembro, Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Consubstanciado nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Pregos, publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço**, mediante Sistema de Registro de Pregos elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da Portaria nº 345/2013, datada de 02.01.2013, na Ata de Registro de Pregos nº 006/2013, do Município do Paulista e, principalmente, a proposta da **CONTRATADA** integram o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:



- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA – PERNAMBUCO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, com todos os seus Anexos;
- b) As planilhas de composição dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO.

3.2 A referida locação se dará em dias úteis e não úteis, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com monitoramento via GPS, a serem utilizados dentro e fora do Município do Paulista.

3.3 Todos os veículos especificados serão alvo de locações fixas, contudo, deverá a empresa contratada apresentar também preço para diária dos mesmos veículos, considerando a possibilidade de haver conforme necessidade devidamente justificada, locações eventuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a locação, ocorrerá mediante emissão da Nota de Empenho nº 2013-04143-00-7, e está a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Planejamento e Gestão

Atividade: 8100

Elemento: 33.90.39

Fonte: 01

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir empenho suplementar no exercício de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme proposta da contratada.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Global (12 meses)
1	Veículo tipo hatch, passeio, quatro portas capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, motor 1.0 potência mínima de 65 cv, bicombustível, sem motorista, com km livre. MARCA: FIAT, MODELO UNO.	01	R\$1.650,00	R\$1.650,00	R\$19.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento dar-se-á mensalmente pela Secretaria de Finanças da Prefeitura da Cidade do Paulista, e será efetuado de acordo com o cronograma de pagamento, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Parágrafo Único – A fatura referente ao serviço executado será encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão, para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

6.2 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.3 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

7.1.1 Efetuar os pagamentos através de nota de empenho, em até 15 (quinze) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pela unidade competente do órgão/entidade;

7.1.2 Efetuar a análise e o atesto nas faturas / notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**;

7.1.3 Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação, após comprovação da culpabilidade do condutor mediante apuração realizada por órgãos oficiais;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos sinistros provocados, após comprovação da culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, sendo devido o pagamento, até o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, de acordo com a Tabela FIPÉ;

7.1.5 O pagamento especificado no item 7.1.4 será devido por sinistro e estará limitado à quantia igual ou inferior a 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, de acordo com a Tabela FIPÉ;

7.1.6 Considera-se sinistro:

- a) Colisão, incêndio, roubo ou furto;
- b) Danos pessoais e materiais contra terceiros;
- c) Danos pessoais contra passageiros;

7.1.7 Nos casos não previstos no item 7.1.6 e em se tratando de valores que extrapolem o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado a responsabilidade será da **CONTRATADA**;

7.1.8 Fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver em seu exclusivo



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à **CONTRATADA**, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;

7.1.9 Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

8.1.1 Disponibilizar o veículo limpo;

8.1.2 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas provenientes de infrações às leis de trânsito, que tenham sido causadas por irregularidades circunstanciais decorrentes de falha técnica do veículo, que não foi ocasionada por negligência da **CONTRATANTE**;

8.1.3 Responsabilizar-se pelo valor de sinistro que extrapole o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, após comprovação da culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos serviços de remoção, despesas de guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados;

8.1.5 Manter uma estrutura de socorro mecânico, com empresas especializadas no ramo e/ou guinchos próprios, de modo a propiciar ao **CONTRATANTE** atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para remoção e substituição de veículos, em razão de defeitos mecânicos ou sinistro, cujo serviço deverá ser realizado em oficinas próprias ou a custo da contratada;

8.1.6 Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos;

8.1.7 Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

8.1.8 Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que qualquer problema que venha a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% da quantidade locada;

8.1.9 Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo e/ou oficinas próprias da **CONTRATADA**, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

8.1.10 Não usar pneus recauchutados ou reconicionados;

8.1.11 Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários;

4/8



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

8.1.12 Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de consento, substituição de veículo, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato.

8.1.13 Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros.

8.1.14 Não será permitido à CONTRATADA utilizar-se das instalações físicas, nem de mão-de-obra da CONTRATANTE para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for nos veículos objeto da locação.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

9.1 Na execução do presente instrumentos serão observados os seguintes prazos:

a) O prazo de execução do objeto contratual é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do presente contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

b) O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados de 12 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2014**, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço, por cada dia de atraso;

b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

10.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

10.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos **10.3** e **10.4** acima:

- I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;
- III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

10.6 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindir o contrato mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

11.2 O Contrato poderá ser rescindido:

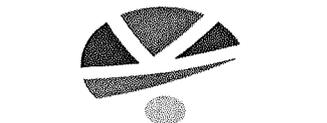
- a) Por ato **UNILATERAL** do **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada;
- b) **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação.

11.3 A rescisão de que trata a alínea "a" do item **11.2** desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

- a) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) assunção imediata do objeto do Contrato pelo **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade;
- d) execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

12.1 Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor (IGPM).



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A cidade se faz a cada dia.

fornecido pela fundação Getúlio Vargas.

12.2 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.3 As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Estadual que regula esta matéria.

a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação corrigida mediante aplicação do índice de preços ao consumidor (IGPM);
b) Para cálculo do reajustamento do valor contratual será utilizado o Índice de Preço ao Consumidor (IGPM), fornecido pela fundação Getúlio Vargas.

12.4 O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta;

12.5 Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste instrumento.

12.6 No caso de atraso de pagamento por culpa da CONTRATADA, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

12.7 No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12.8 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

13.1 As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados a uma taxa de 12% (doze por cento) ao ano, "pro rata tempore die", para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

13.2 A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

14.1 O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL

16.1 Para execução do presente contrato bem como para a regulamentação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei nº 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente **CONTRATO** é o da Comarca de Paulista, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

18.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista, 12 de agosto de 2013.

Marcelo Ambrósio de Oliveira
Contratada
LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME

[Signature]
Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

[Signature]
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município de Paulista

[Signature]
Joaquim Ferreira de Melo Filho
Secretário de Planejamento e Gestão

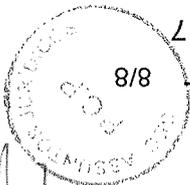
Testemunhas:

[Signature]
C.P.F. Nº: 468.870.814-72

[Signature]
C.P.F. Nº: 091.685.494-13
[Signature]

Praga Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441.
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17

8/8





Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2013, FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

Modalidade de Licitação:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME; C.N.P.J.:
02.199.329/0001-59.

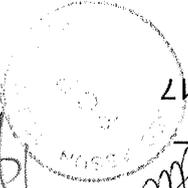
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de um veículo, por solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, sob regime de registro de preço.

PREÇO GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

PRAZO(S): Vigência e execução fixadas em 12 (doze) meses, contados de 12 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 2013-04143-00-7; Fonte: 01.

Praga Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441. Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature that appears to be 'Paulista'.

Paulista, 12 de agosto de 2013.

Ofício nº 117/2013 - SEPLAG

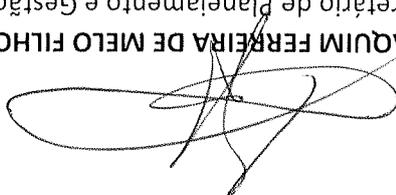
Prezado Secretário,

Cumprimentando V.ª, solicitamos os préstimos dessa Secretaria de Assuntos Jurídicos no sentido de celebrar contrato de prestação de serviço para locação de 01 (um) veículo por um período de 12 (doze) meses entre esta Prefeitura Municipal do Paulista e a empresa **LOCADORA NASCIMENTO LTDA – ME**, conforme descreve a Ata de Registro de Preço nº 006/2013, Pregão Eletrônico nº 001/2013, Processo Licitatório nº 051/2013, Lote Único, Item 1 e o Ofício nº 406/2013-CG. Cópia dos documentos em anexo.

Considerando o Princípio da Competência da Despesa, esta SEPLAG encaminha a Nota de Empenho nº 2013-04143-00-7, valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) referente, apenas, ao período de 5 (cinco) meses, de agosto a dezembro do ano em curso. Oustrossim, informamos que o período restante de 7 (sete) meses será empenhado quando do novo Orgamento, no primeiro dia útil do exercício financeiro de 2014, sem prejuízo das formalidades contratuais pactuadas.

Atenciosamente,

JOAQUIM FERREIRA DE MELO FILHO
Secretário de Planejamento e Gestão



Ilmo. Sr.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

NESTA



Paulista

A cidade ao seu lado.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

OFÍCIO Nº 534/2013

Paulista, 08 de agosto de 2013.

Prezado Secretário,

Cumprimentando cordialmente vossa senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar via original do **Ofício nº 117/2013 SEPLAG**, oriundo dessa Secretaria de Planejamento e Gestão, o qual solicita a celebração de contrato de prestação de serviço para locação de **01 (um) veículo por um período de 12 (doze) meses** entre esta Prefeitura Municipal do Paulista e a empresa **LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME**, para que seja corrigida a data do ofício supramencionado para a mesma data da Nota de Empenho anexada, sendo assim, a data de 05 de Agosto de 2013.

Na oportunidade, renovo os protestos de consideração e apreço.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Atenciosamente,

Ilmo. Sr.
Joaquim Ferreira de Melo Filho
Secretário de Planejamento e Gestão
NESTA

1

Recb. em: 29/05/2013 às 10:37 h

Paulista, 5 de julho de 2013.

Ofício nº 117/2013 - SEPLAG

Prezado Secretário,

Cumprimos V.Sa, solicitamos os préstimos dessa Secretaria de Assuntos Jurídicos no sentido de celebrar contrato de prestação de serviço para locação de 01 (um) veículo por um período de 12 (doze) meses entre esta Prefeitura Municipal do Paulista e a empresa **LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME**, conforme descreve a Ata de Registro de Preço nº 006/2013, Pregão Eletrônico nº 001/2013, Processo Licitatório nº 051/2013, Lote Único, Item 1 e o Ofício nº 406/2013-CG. Cópia dos documentos em anexo.

Considerando o Princípio da Competência da Despesa, esta SEPLAG encaminha a Nota de Empenho nº 2013-04143-00-7, valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) referente, apenas, ao período de 5 (cinco) meses, de agosto a dezembro do ano em curso. Oustrossim, informamos que o período restante de 7 (sete) meses será empenhado quando do novo Orgamento, no primeiro dia útil do exercício financeiro de 2014, sem prejuízo das formalidades contratuais pactuadas.

Atenciosamente,

JOAQUIM FERREIRA DE MELO FILHO
Secretário de Planejamento e Gestão

Recebido em 06/08/2013
12:40 horas
V. J. Almeida
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Ilmo. Sr.
FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos
NESTA



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Código 004139 Nome do Credor LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME
 Endereço AV. FELIX SOBRINHO
 Cidade GRAVATA Barro CENTRO UF PE
 Insc. Municipal Insc. Estadual C.N.P.J./C.P.F. 02199329000159
 Descrição do Órgão SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Descrição da Unidade SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Cod Reduzido	Subelemento	Tipo de Empenho	Tipo de Licitação
Órgão	31	3101	8100	339039	01
Proj/Ativ/Enc	8100	339039	01	1546	0058
Artigo	1º	****	006/13	01/07/2013	Contrato
Lei	10.520/02				

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PA-		0,00	0,00	0,00
RA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER		0,00	0,00	0,00
AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E		0,00	0,00	0,00
MOBILIDADE DESTA SEPLAG, CONFORME		0,00	0,00	0,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/13		0,00	0,00	0,00
PREGÃO ELETRÔNICO 001/13 E OFÍCIO		0,00	0,00	0,00
Nº 406/2013 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00
CÓPIAS EM ANEXO.*****		0,00	0,00	0,00
** LOTE ÚNICO **		0,00	0,00	0,00
ITEM 1- VEÍCULO TIPO HATCH PASSEIO	VEIC	1,00	8.250,00	8.250,00
QUATRO PORTAS, CAP. CINCO PESSOAS,		0,00	0,00	0,00
DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,AR-		0,00	0,00	0,00
CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELET		0,00	0,00	0,00
MOTOR 1,0, POTÊNCIA MIN.65CV,BIGOM		0,00	0,00	0,00
BUSTIVEL,SMOTORISTA,COM KM LIVRE,		0,00	0,00	0,00
MARCA: FIAT, MODELO:*****		0,00	0,00	0,00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013.		0,00	0,00	0,00
TOTAL				8.250,00

Ação : 0200 Apoiar administrativamente as ações da Unidade
 Subelemento : 0058 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AUTORIZAÇÃO - Ordenador da Despesa
 DATA 06/08/13
 Joaquim Pereira de Melo Filho
 Secretário de Planejamento e Gestão

OPERADOR: MEDSON
 DATA: 05/08/2013
 PROCESSAMENTO



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

Controladoria Geral

OFÍCIO nº 406/2013

Paulista, 01 de agosto de 2013.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente solicitar que seja confeccionado empenho para pagamento da locação de veículos, de acordo com sua resposta ao Ofício Circular nº 014/2013 desta Controladoria Geral, através do Ofício nº 107/2013 – SEPLAG da Secretaria de Planejamento e Gestão, que solicita um veículo segundo o Item I da Ata de Registro de Preço nº 006/2013 – Locação de Veículo, em anexo.

Assim como, solicitamos que seja confeccionado Contrato para a adesão à citada Ata.

Contando com sua habitual atenção, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos e renovamos a elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Carlos Ribeiro, Junior
Controlador Geral do Município

Ilmo. Sr.

Joaquim Ferreira de Melo Filho

MD, Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura da Cidade do Paulista

NESTA

Prça Agamenon Magalhães, s/n – Centro-Paulista/PE – CEP 53.401-441.
Fone: (81) 3437-2329 – CNPJ: 10.408.839/0001-17 E-mail: prefeituraadopaullista@ibest.com.br

Recab. em
07/08/13 às 09:29h

[Handwritten signature]

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - Fone: 3371-1317
Email: dpt@compraspbk@bpb.com.br (CPFL) paulista@bpb.com.br

Registro de Pregos elaborado pelo pregoeiro e equipe, insituida por meio da Portaria nº 345/2013, datada de 02.01.2013.

Aos (18) dias do mês de julho de 2013, o ORGAO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, devidamente qualificados, resolvem registrar os pregos PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS PARA O MUNICIPIO DO PAULISTA - PERNAMBUCO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREGO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, consubstanciado nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Pregos, publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor prego, mediante Sistema de

FUNDAMENTAÇÃO:

CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA-ME, Pessoa Jurídica/ Pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF - CNPJ/ME sob o nº. 02.199.329/0001-59, com sede na Av. Felix Sobrinho, 90 A-Centro-Gravatá/PE, neste ato representado por Alberto Guidotti de Carvalho, portador da cédula de identidade nº. 879.832 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº. 129.136.694-68, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Melo, 4 - Quinze de Novembro-Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATANTE:
O Município do Paulista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR, Brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de identidade nº.4.975.077 SSP/PE, e inscrito no CPF/ME sob o nº.007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário Sr. Dr. Francisco A. Padilha de Melo, brasileiro, advogado, OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/ME sob o nº.038.325.344-66, por meio da Secretaria de Administração, com sede à Rua da Mangueira, nº. 05, Centro, Paulista-PE, Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Maria do Socorro Silva, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº. 2.056.210 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº. 253.998.454-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

ATA DE REGISTRO DE PREGOS Nº. 006/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
REGISTRO DE PREGO

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

PAULISTA



Handwritten notes:
data: 01/02/13
Arquivo de Kelly

ITEM 1	ITEM 1	DESCRICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
1		VEICULO TIPO HATCH, PASSEIO, CINCO PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR 1.0 POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, BICOMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA:FIAT, MODELO UNO	35	1.650,00	57.750,00	693.000,00

LOTE ÚNICO

- 3.1 O preço registrado, conforme proposta comercial do FORNECEDOR REGISTRADO, e o seguinte:
- CLAUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)**
- 2.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I do edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
- 2.1 Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA - PERNAMBUCO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, sempre que solicitados pelo ORGAO GERENCIADOR, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades.
- CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
- b) As planilhas de composição dos preços registrados.
- a) Edital do Pregão nº 001/2013, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, AR LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA - PERNAMBUCO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, com todos os seus Anexos;
- 1.1 Integram a presente ata de registro de preços, os seguintes documentos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Paulista





ITEM 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOB. (12 MES)
2	VEICULO, TIPO SEDAN, PASSEIO, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 107CV, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: VW, MODELO: VOYAGE	10	1.890,00	18.900,00	18.900,00

ITEM 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOB. (12 MES)
3	VEICULO, TIPO KOMBI, UTILITÁRIO, COM TRÊS PORTAS (DUAS DIANTEIRA E UMA LATERAL), COM CAPACIDADE PARA NOVE PESSOAS, MOTOR 1.4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M3, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: VW	10	1.850,00	18.500,00	18.500,00

ITEM 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOB. (12 MESE)
4	VEICULO, TIPO VAN, UTILITÁRIO, COM 05 PORTAS (02 DIANTEIRAS, 02 TRASEIRAS E 01 LATERAL), CAPACIDADE PARA 15+1 PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL 2.0 OU SUPERIOR, COR PRATA OU BRANCA, AR-CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, BICOMBUSTÍVEL, (ETANOL/GASOLINA), SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: FIAT, MODELO: DUCATE	10	4.695,00	46.950,00	46.950,00

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: dptcompras@paulista.com.br (paulista@paulista.com.br)

[Handwritten signature]



PAULISTA

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
5	VEICULO, TIPO MOTOCICLETA, PARA USO EM TERRENOS URBANOS, RURAIS E ESTRADA, MOTOR DE 01 CILINDRO, 04 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, NO MINIMO 124,72 CM DE CILINDRADAS, POTENCIA MINIMA DE 11,60 CV, TOQUE MINIMO DE 1,06 KGFM, COMBUSTIVEL A GASOLINA, CAMBIO COM NO MINIMO 05 VELOCIDADES, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS PARTIDA ELETRICA, SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: HONDA 150CC	20	651,00	13.020,00	156.240,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
6	VIATURA, TIPO CAMINHONETE 4X4, CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS LATERAIS, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA 140 CV DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1.000 KG TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA NO PISO, BATERIA NÃO INFERIOR A 65 AH, PROTETOR DE CARTER DE CAMBIO, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS COBERTOS COM CAPAS DE CORVIM NAUTICO NA COR CINZA REVESTIDO COM CARPETE TIPO MÉDIO NAS EXTREMIDADES, COR BRANCA PRATA OU PRETA; PNEUS RADIAL, RODAS EM AÇO OU LIGA LEVE CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE. SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE.	20	5.225,00	104.500,00	1.254.000,00

Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: ddd0000ppraspa@bol.com.br | paulista@bol.com.br

[Handwritten signature]



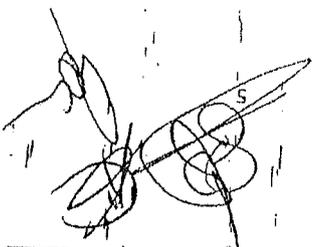
Paulista

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

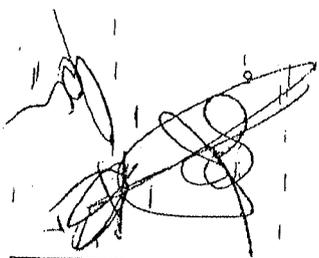
MARCA: SD 4/4

ITEM	DESCRICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
7	VEICULO TIPO HATCH, MOTOR 1,6 OU SUPERIOR, POTENCIA MINIMA DE 100 CV BICOMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR-CONDICIONADO CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 04 PORTAS LATERAIS TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 48 LITROS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA NO PISO, BATERIA NÃO INFERIOR A 65 AH, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS CBIERTOS COM CAPAS DE CORVIN NÁUTICO NA COR CINZA, REVESTIDO COM CARPETE TIPO PÉLO MÉDIO NAS EXTREMIDADE CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE EQUIPADO COM SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL NO FORMATO V MONTADO SOB O CHASSI DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 250 LEDS DE ILUMINAÇÃO DE ALTO BRILHO DISTRIBUIDOS PELAS FACES LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRO COR RUBI FARÓIS DE BECO NAS EXTREMIDADE DO SINALIZADOR COM 21W DE POTENCIA MODULO DE CONTROLE ELÉTRONICO COM CAPACIDADE DE GERAR 05 EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES (PATRUlhAMENTO E EMERGÊNCIA), SIRENE ELÉTRONICA COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 100WATTS RMS DE POTENCIA E UNIDADE SONOFLETOA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE SONS GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120, DB A 1 METRO DE DISTANCIA SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: FORD, MODELO: FIESTA	10	1.880,00	18.800,00	225.600,00

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: dptcompraspp@paulista.com.br | paulista@paulista.com.br



Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: ddbocamp@brasil.com.br (011) 3371-1317



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
ITEM 8	VEICULO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR DE NO MINIMO 153CV, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO ABS, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, RADIO AM/FM COM CD PLAYER, TRAVAS ELÉTRICAS, MOVIDO BICOMBUSTÍVEL, MOTOR COM NO MINIMO 2.0 DE CILINDRADAS TIPO SEDAN EXECUTIVO DE LUXO, CARRO DO ANO DE LOCAÇÃO COM NO MAXIMO MIL QUILOMETROS RODADOS TODOS OS ITENS DE SERIE DO VEICULO, GRADE, PROTETORA DE MOTOR E CARTER, ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS: (CINTO DE SEGURANÇA, TRÊS PONTAS, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIANGULO); SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: COROLA	03	3.900,00	11.700,00	140.400,00
ITEM 9	VEICULO, TIPO MOTOCICLETA, PARA USO EM TERRENOS URBANOS, RURAIS E ESTRADA, MOTOR DE 01 CILINDRO, 04 TEMPOS, ARREFECIDO A AR COM RADIADOR DE ÓLEO, NO MINIMO 291,60CM DE CILINDRADAS, POTENCIA MINIMA DE 26,10 CV, TORQUE MINIMO DE 2,81 KG.F.M, COMBUSTÍVEL A GASOLINA CAMBIO COM NO MINIMO 05 VELOCIDADES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 12,40 LITROS PARTIDA	20	1.100,00	22.000,00	264.000,00

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Pauлиста



Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: dpmocompras@paulista.com.br, ghl.paulista@paulista.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
10	VEICULO TIPO TRUCADO COM MOTORIZACAO ELETRONICA DE 220 CV; CONTROLE AUTOMATICO DE VELOCIDADE SISTEMA DE DIAGNOSTICO DE FALHAS, EIXO TRASEIRO DE DUPLA VELOCIDADE, COM DUAS OPÇÕES DE RELACÃO, FREIOS EQUIPADOS COM VALVULAS SENSIVEL A CARGA E FILTRO SECADOR DE AR, MOTOR A DIESEL, 6 CILINDROS EM LINHA TORQUE	02	12.900,00	25.800,00	309.600,00	
ITEM 10	<p>ELÉTRICA ALTURA MÍNIMA DO SOLO 259,00 MM, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A DISCO PNEU DE USO MISTO, DEVERA SER ENTREGUE COM GRAFISMO PADRÃO DA PREFEITURA, EQUIPAMENTOS PROTETOR DIANTEIRO PARA MOTOR/PERNAS MODELO POLICIAL EM AÇO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM LINHAS DE PIPA, BAGAGEIRO COM BAULETO PARA ACONDICIONAMENTO DE BLOCOS, CONFECIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR, REFORÇADO COM PONTOS DE APOIO E CAPACIDADE PARA ATÉ 12 QUILOS DE CARGA, SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO, 02 SINALIZADORES MODELO PATRULHEIRO, NA COR VERMELHA, COM ANTEPARO TRASEIRO QUE IMPOSSIBILITE REFLEXOS LUMINOSOS PARA PILOTOS COM 60 LEDS DE ALTO BRILHO COM INTENSIDADE DE 5.000MCD, SIRENE COM DOIS TIPOS E TONS DE ALERTA POTENCIA 30W COM PRESSÃO SONORA A 01 METRO DE NO MÍNIMO 120DB, PESO NÃO SUPERIOR A 1 QUILO.</p> <p>MARCA: HONDA XRE 300</p>					

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Paulista





ITEM 12	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
12	NO MÍNIMO DE CINCO MÓDULOS ROTATIVOS INDEPENDENTES COM SIRENE ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 100WATTS DE RMS-TIPO VIATURA: SEM MOTORISTA COM KM LIVRE. MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: 1.6 SAVERO VEÍCULO DE TETO ALTO, VEÍCULO LONGO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.500MM, ALTURA MÍNIMA 2.450MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.500MM, TRACÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA NA COR PRATA, VIDROS DAS PORTAS DIANTEIRAS ELÉTRICAS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS (OBS. ORIGINAIS DE FABRICA), ALARME, RADIO DIGITAL AM/FM COM CD/PNEUS 205/55/16, COM ESPAÇO DE VÃO DE CARGA MÍNIMA 12M CÚBICOS, TIPO MINI VAN, COM CAPACIDADE DE 07 PESSOAS POTENCIA MÍNIMA DE 14 16 CILINDRADAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL, INJEÇÃO DO AIRBAG, ELETTRÔNICA, MOTORISTA, COM CINCO MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RE, AR CONDICIONADO DUPLA NO CENTRAL TRASEIRO SAIDAS NO PAINEL ORIGINAL DE FABRICA, AR QUENTE NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS, RODADO SIMPLES NA TRASEIRA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, TAPETES DE BORRACHA DIANTEIROS, VIDROS COM PELÍCULA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, LUZES DE EMBARQUE NA LATERAL E TRASEIRA DO VEÍCULO COM CHAVE DE ACIONAMENTO DE FÁCIL ACESSO,	04	3.000,00	12.000,00	144.000,00

Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: dtdcompras@paulista.com.br, gfm@paulista.com.br, gfm@paulista.com.br

9

Paulista



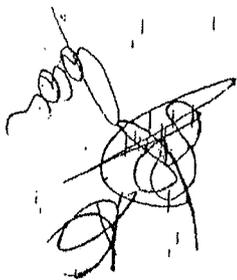
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE

MARCA: FIAT, MODELO: DOBLÔ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
13	VEICULO UTILITARIO COM 02 (DUAS) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS; TRACÇÃO 4X4; MOTOR DIESEL; TURBO ALIMENTADO, COM QUATRO CILINDROS EM LINHA ENTRE EIXOS 4.30, 15 CV, SISTEMA DE FREIO A ARA E FREIO MOTOR CONVENCIONAL; PBTG 7000KG; EQUIPADO COM PLATAFORMA INCLINÁVEL DESLIZANTE E HIDRÁULICA PARA RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS E MOTOS APREENDIDAS NAS FISCALIZAÇÕES, COM MEDIDAS DE 6,00M DE COMPRIMENTO E 2,40M DE LARGURA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; CARRO DO ANO DE LOCAÇÃO COM NO MÁXIMO MIL QUILOMETROS RODADOS; TODOS OS ITENS DE SERIE DO VEICULO GRADE PROTETORA DO MOTOR E CARTER; ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS: (CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS E ABDOMINAL PARA O OCUPANTE DE BANCO CENTRAL, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIANGULO); EQUIPADO COM SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL COMPOSTO COM O MÍNIMO DE CINCO MÓDULOS ROTATIVOS INDEPENDENTES, COM SIRENE ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 100WATTS DE RMS - TIPO VIATURA; SEM MOTORISTA, COM KM LIVRE. MARCA: VOLKSWAGEM	06	7.500,00	45.000,00	540.000,00	

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: ddtdocompraspp@kndm.com.br cpfl@kndm.com.br paullista@bol.com.br





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
14	VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA ABERTA, MOVIDA A DIESEL MOTOR COM POTENCIA MINIMA 115CV COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 150 LITROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) TONELADAS, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE. MARCA: VOLKSWAGEM	03	7.200,00	21.600,00	259.200
15	VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO BAU MOVIDA A DIESEL MOTOR COM POTENCIA MINIMA 115 CV COM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR HIDRÁULICA, DIREÇÃO CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DO MÍNIMO 150 LITROS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) TONELADAS, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE MARCA: VOLKSWAGEM	02	7.500,00	15.000,00	180.000,00
16	VEÍCULO DO TIPO BUGRE, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, CAPOTA EM FIBRA, BANCOS DE COURO, COM CINTO DE	04	1.700,00	6.800,00	81.600,00

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: dtdcompra@paulista.com.br, paulista@paulista.com.br

[Handwritten signature and scribbles]



SEGURANÇA, MOTOR A GASOLINA COM NO MÍNIMO DE 16 C.C. COM ENGATE PARA REBOQUE, CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE, EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL, NO FORMATO V, MONTADO SOB CHASSI DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM NO MÍNIMO 250 LED'S DE ILUMINAÇÃO DE ALTO BRILHO DISTRIBUÍDO PELAS FACES LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRO, COR RUBI, FARÓIS DE BECO NA EXTREMIDADE DO SINALIZADOR COM 21W DE POTÊNCIA, MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO COM CAPACIDADE DE GERAR 5 (CINCO) EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES (PATRULHAMENTO E EMERGÊNCIA). SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 100 WATTS RMS DE POTÊNCIA E UNIDADE SONOFLETOURA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE SONS, GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120DB, SEM MOTORISTA COM KM LIVRE
 MARCA: BRM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
17	MOTOCICLETA, TIPO QUADRICICULO, COM CAPACIDADE PARA 02(DUAS) PESSOAS, BANCOS DE COURO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 CC, 4X4, COM ENGATE PARA REBOQUE, CAPACIDADE 1 CIL 4 TEMPOS, RAD 291,60 CM CILIND MIN 26,10CV, CAMBIO MIN 5 VEL, FREIOS DT DISCO, EQUIPAMENTO PROTEÇÃO DIANTEIRO, SIN VISUAL DIANTEIRA 2 SINAL MOD PATRULHEIRO, ANTEPARO TRAZEIRO ANTI REFLEXOS COM 60 LED'S BRILHO ITENS 5:000MCD, SIN VISUAL TRÁS MOD CÚPULA HASTE SEM FUNÇÃO GIRATÓRIA VERMELHA 80 LED'S ALTO BRILHO ITENS 5000 MCD, SIRENE 2 TIPOS TONS ALERTA POT 30W	04	1.550,00	6.200,00	74.400,00

Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0004-17 - fone: 3371-1317
 Email: dptocompras@paulista.com.br | paulista@paulista.com.br

12

[Handwritten scribbles]

Praca Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 E mail: dpt@compra.gov.br (0800-0000000) paulista@compra.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
18	VEICULO, TIPO HATCH, MOTOR 1.6 OU SUPERIOR, POTENCIA MINIMA DE 100 CV (ETANOL/GASOLINA) DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AR-CONDICIONADO CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 04 PORTAS LATERAIS TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 48 LITROS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA NO PISO, BATERIA NÃO INFERIOR A 65 AH, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS CBERTOS COM CAPAS DE CORVIN NÁUTICO NA COR CINZA, REVESTIDO COM CARPETE TIPO PÊLO MÉDIO NAS EXTREMIDADE CARACTERIZADO DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE EQUIPADO COM SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL NO FORMATO V MONTADO SOB O CHASSI DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 250 LEDS DE ILUMINAÇÃO DE ALTO BRILHO DISTRIBUIDOS PELAS FACES LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRO COR RUBI, FARÓIS DE BECO NAS EXTREMIDADE DO SINALIZADOR COM 21W DE POTENCIA MODULO DE CONTROLE ELETRÔNICO COM CAPACIDADE DE GERAR 05 EFEITOS LUMINOSOS DIFERENTES (PATRULHAMENTO E EMERGÊNCIA), SIRENE, ELETRÔNICA COMPOSTA DE 01 AMPLIFICADOR DE 100WATTS RMS DE POTENCIA E UNIDADE SONOFLETORA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE SONS GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120 DB A 1 METRO DE	10	1.900,00	19.000,00	228.000,00

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Paulista



[Handwritten signature and scribbles]

Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
Email: dtdoanpms@bpb.com.br (bpb.com.br) (bpb.com.br) (bpb.com.br)

16

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- c) comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando efetuar, refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- f) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Paulista ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega/disponibilização do objeto deste Pregão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Paulista;
- g) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/disponibilização do objeto deste Pregão;
- h) comunicar ao **Município de Paulista**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- i) garantir que os equipamentos locados atendam as exigências do anexo I do edital e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade do equipamento, no local indicado e aceito neste instrumento;
- j) executar os serviços/locação de acordo com as normas técnicas em vigor;

7.1 Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO:

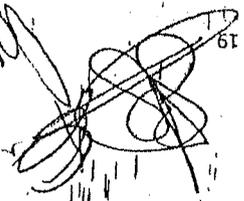
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO / DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.2 - a fiscalização prevista no item 6.1 "g", exercida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
- r) Efetuar o pagamento conforme quantitativo disponibilizado, instalado e aceito pela Secretaria requisitante, respeitando o cronograma da Secretaria de Finanças do Município de Paulista.
- o) responsabilizar-se por qualquer dano causado aos equipamentos em decorrência exclusiva de sua utilização por parte de seus empregados;
- p) Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;
- q) Receber provisoría e definitivamente o objeto do contrato nos termos do contrato.
- m) permitir o acesso do pessoal autorizado da contratada para realização da manutenção, ou reparo nos equipamentos e, ainda, para o seu desligamento e remoção.
- n) não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos disponibilizados.
- l) Impedir que terceiros disponibilizem os equipamentos locados;
- j) Comunicar imediatamente, à **LICITANTE VENCEDORA**, a existência de equipamentos que apresentem imperfeições, inadequações ou incompatibilidades com o disposto no Termo de Referência;
- k) supervisionar a locação dos equipamentos e a atuação dos operadores por intermédio da Secretaria requisitante;
- i) usar os equipamentos corretamente, seguindo as instruções de operação fornecidas pela licitante.

PUBLICISTA



DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



Praga Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista-PE
 CNPJ nº 10.408.839/0001-17 - fone: 3371-1317
 Email: ddtdoonpragap@oi.com.br

f. Pelo descumprimento do prazo de prestação dos serviços/disponibilização da locação, seja em atender alguma solicitação para correção de falhas diagnosticadas, seja retardamento da execução dos serviços - devidamente caracterizado pelo decurso de 02 (dois) dias contados do prazo legal ou da notificação recebida;

12.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o Fornecedor estará sujeita às penalidades constatadas nos incisos III e IV do subitem 11.1:

- a) Recusar-se a licitante a celebrar o contrato;
- b) Deixar de apresentar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, caracterizado pelo atraso a partir de 02 (dois) dias contados do prazo legal;
- d) Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município do Paulista pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos seguintes casos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços/locações, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços/locações não prestados;

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em 02 (dois) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços/locações;

c) Pela demora em corrigir falhas nos serviços/locações prestados, a contar do segundo dia da data da notificação, 2% (dois por cento) do valor dos serviços/locações, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não corrigidos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor registrado, para cada evento.

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

12.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Ata, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, será aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

11.5 O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle administrativo da presente Ata.

como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

PUBLICISTA



